



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 084/2024

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa **JOTAPE PAPÉIS LTDA.**, para **registrar e escriturar**, sem restrições, imóvel como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder permissão à Empresa **JOTAPE PAPÉIS LTDA.** – inscrita no **CNPJ Nº 78.716.172/0001-53**, para **registrar e escriturar** sem restrições, o imóvel alienado por força da Lei Municipal nº 116, de 25 de junho de 2009.
- Art. 2º** O imóvel que trata o artigo anterior é constituído pelo Lote de terras sob NR: 16-1 (dezesseis - um), da Quadra nº 01 (um), com área de 1.245,40m², situado no Parque Industrial Zona Norte, neste Município - Objeto da Matrícula nº 16.261, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Apucarana.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 05 de agosto de 2024.



Assinado digitalmente por:
**SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JÚNIOR**
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2024 16:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66b3c97ab7e78>





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos para a apreciação dessa colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização à Empresa **JOTAPE PAPÉIS LTDA.** – inscrita no CNPJ nº **78.716.172/0001-53**, para **registrar e escriturar sem restrições, o imóvel alienado por força da Lei Municipal nº 116, de 25 de junho de 2009.**

Em 2009, através do **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana (PRODEA)**, a empresa recebeu um imóvel com as seguintes características:

- Lote de terras NR: 16-1 (dezesseis - um), Quadra nº 01 (um);
- Área: 1.245,40m²;
- Localização: Parque Industrial Zona Norte;
- Finalidade: Atividade econômica de comércio atacadista de papel e papelão.

No que tange à solicitação da Empresa a fim de escriturar e registrar o imóvel sem restrição, a **Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE**, conforme registrado na Ata NR. 015/2024, datada de 1º de fevereiro de 2024, observou o cumprimento dos requisitos constantes na legislação municipal pertinente, emitindo parecer **favorável**.

O parecer foi embasado tanto na adesão às obrigações legais como na realização dos objetivos da empresa em relação à geração de empregos e ao estímulo ao desenvolvimento das atividades econômicas em Apucarana, o que resultou na promoção de investimentos na região.

Anexamos, os respectivos documentos necessários para correta avaliação e instrução do processo legislativo.

Por todas essas razões, contamos com a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei. Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

